

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 62/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 04802/2025

2. Objetivo

2.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada nos imóveis da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, no Fórum Eleitoral de Mossoró, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1 Trata-se de estudo técnico preliminar visando prover as dependências do Fórum Eleitoral de Mossoró.

3.2. Nos dias atuais observa-se com certa constância, seja através dos meios de comunicação ou por vivências pessoais compartilhadas, que a população neste estado vive em uma situação muito crítica de insegurança, em caráter pessoal ou patrimonial.

3.3 Com o TRE/RN não é diferente haja vista o grande acervo patrimonial, com veículos, equipamentos diversos incluindo os de tecnologia da informação, as urnas eletrônicas, além de vasto patrimônio histórico e cultural. Além do alto valor econômico envolvido não se pode deixar de citar o patrimônio que o dinheiro não poderia repor em caso de sinistro com alguns bens.

3.4 O real crescimento da estatística da criminalidade que atormenta o país, aliada à deficiência na estrutura da segurança pública, causa um aumento na preocupação com a segurança patrimonial cabendo ao Tribunal tomar as providências cabíveis quanto ao assunto.

3.4.1 Essa situação de insegurança atinge tanto a capital quanto o interior do Estado. Cidades como Parnamirim possuem altos índices de violência e o Cartório Eleitoral situa-se em área pouco iluminada que passa sensação de insegurança. Inclusive esse local teve os cabos de sua rede elétrica furtados, causando transtornos quanto ao funcionamento do local além de perda econômica para o TRE/RN, haja vista a necessidade de recompra de materiais elétricos e a impossibilidade de funcionamento da usina solar que gera créditos de energia elétrica.

3.5 Como solução para o problema, o TRE/RN tem contrato assinado com a empresa Neutron Segurança Privada Eireli, especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, para alocação de postos de trabalho de vigilantes. Além disso, também possui contrato para monitoramento remoto por meio de câmeras instaladas nas dependências do Tribunal.

3.5.1 Essa contratação prevê alocação de postos de trabalho de vigilância armada nos prédios do interior do estado, Fórum de Parnamirim e de Mossoró, apenas de segunda a sexta-feira durante o dia, restando como meio de prover a segurança desses locais à noite às ofendículas e o sistema de videomonitoramento.

3.6 Entretanto, a execução do contrato nº 02/2024 – vigilância armada – não prevê postos de trabalho de 24hs, ou seja, prevê 12x36, no interior do estado, fórum de Parnamirim e Mossoró.

3.7 Acontece que o contrato 02/2024 firmado com a empresa Neutron Segurança Armada Eireli, foi aditivado em 21%, contemplando 2 postos de 12x36, 1 diurno e 1 noturno em Parnamirim e 1 noturno em Mossoró. Porém, não foi suficiente para alocar 1 posto 12x36 diurno em Mossoró. Desta forma, a Administração optou pela contratação de 1 posto 12x36 diurno e 1 posto 12x36 noturno em Mossoró.

3.8. Em face dessa situação e em entendimento com a Direção Geral do Tribunal foi visto que deveria ser proposta uma nova contratação dos serviços acima citados, sob pena de correremos o risco de uma gradual diminuição da qualidade do serviço prestado ou mesmo de sermos surpreendidos com um desfecho mais gravoso, colocando em risco toda a estrutura de segurança institucional, como ocorreu com o prédio do Fórum Eleitoral de Parnamirim.

3.9. Foi observado também que precisaríamos nos moldar a nova realidade vivida no âmbito da Casa que segue a corrente dos demais Regionais, que passam por uma estruturação tecnológica de expansão dos equipamentos de monitoramento, inovações em rotinas e equipamentos de acesso, sendo racional a adaptação dos prestadores de serviço e a atualização do modelo de vigilância empregado no TRE/RN.

3.10 Dessa forma, esse Estudo Técnico Preliminar indicará a solução mais viável dentre as disponíveis no mercado para prover a segurança do patrimônio do TRE/RN, incluindo 1 posto de serviço armado de 12x36 diurno e 1 noturno 12x36 no prédio do Fórum de Mossoró, conforme determinação da Administração deste Regional.

3.11 Assim, diante do exposto acima, o documento oficial de demanda administrativa foi protocolizado neste tribunal, no dia 18/07/2025, registrado sob o número SEI 04802/2025.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Segurança da Presidência - NSPRES	Geovan Rodrigues Soares Lima
Seção de Análise Técnica de Contratações	Ernesto Leça Pinto

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos orçamentários:

5.1.1 O valor previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 025 NSI.XOO_25.11 para essa demanda é de R\$ 248.105,00 para o corrente ano.

5.1.1.1 Caso o valor acima seja ultrapassado, o TRE/RN terá que providenciar sobras orçamentárias para cobrir a diferença.

5.2 Requisitos técnicos:

5.2.1 Necessidade de atestado de capacidade técnica, a ser exigido da empresa licitante, que deixe claro que a futura contratada tem condições técnicas e operacionais para contratar com o TRE/RN;

5.2.2 Se a solução escolhida demandar mão de obra residente, a licitante deverá comprovar experiência mínima compatível com o prazo de duração do contrato na execução de serviços de natureza similar;

5.2.3 A depender da solução escolhida será necessária a indicação de profissional (preposto) que será responsável pela comunicação entre a futura contratada e a equipe de fiscalização do contrato.

5.3 Requisitos temporais

5.3.1 Diante dos problemas narrados no tópico 2 desses estudos, a solução deve ser provida em caráter de urgência haja vista a necessidade da prestação do serviço armado com postos de serviço de 12x36 diurno e noturno nas dependências do Fórum Eleitoral de Mossoró, onde a atual contratada presta serviço com posto de 44h diurno de segunda a sexta-feira. Portanto, na pior das hipóteses, a solução escolhida deverá ser contratada até outubro do corrente ano.

5.4 Requisitos geográficos

5.4.1 A futura contratada não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte, a não ser que a solução escolhida deixe expressa essa necessidade.

5.5 Requisitos operacionais

5.5.1 Os serviços serão prestados no Fórum Eleitoral de Mossoró situado na Av. Abel Coelho, nº 1181 – Abolição II.

5.5.2 Como se trata de segurança patrimonial, os serviços serão prestados todos os dias, durante as 24h, inclusive aos feriados.

5.5.3 Como se trata de um serviço essencial que não pode deixar de ser realizado sob pena de causar prejuízos ao TRE/RN, o contrato preverá a cláusula de prorrogação pelo serviço ser de natureza contínua.

5.5.4 Como já frisado no subitem 5.2.3, poderá haver necessidade de preposto, a não ser que a solução escolhida deixe evidente que não será preciso indicar esse profissional;

5.5.5 A solução a ser adotada deverá prever a ação preventiva e ostensiva imediata, de preferência *in loco e em tempo real*. No primeiro caso, visando evitar que qualquer dano venha a ocorrer e no segundo caso minimizar o dano.

5.5.6 A solução também deverá prever que toda área externa e interna do local deverá ser monitorada em tempo real.

5.5.7 Em caso de necessidade de revistas pessoais, seja em caráter preventivo ou ostensivo, o Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3689/1941) impõe em seu art. 249 que “a busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.” Portanto, a depender da solução escolhida, percentual mínimo de profissionais do sexo feminino deverão ser contratadas para atuarem na execução do contrato.

5.5.8. Deverá ser analisada a possibilidade de contratação com empresa única, por lote de serviços. Exemplo: empresa única para videomonitoramento; empresa única para vigilância armada, etc.

5.6 Requisitos de sustentabilidade

5.6.1 A futura contratada deverá adotar as exigências contidas na Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI/MPOG, no que couber;

5.6.2 Também deverá ter conhecimento do Plano de Logística Sustentável do TRE/RN e adotar suas práticas no que for cabível.

5.7 Requisitos de segurança da informação

5.7.1 A futura contratada deverá ter conhecimento da Política de Segurança da Informação do TRE/RN e assinar termo de sigilo da informação.

5.8 Requisitos econômico-financeiros

5.8.1 Deverá ser previsto em Edital que a empresa licitante demonstre ter capacidade econômica para fins de contratar com o TRE/RN.

5.9 Requisitos fiscais e trabalhistas

5.9.1 A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE /RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas;

5.9.2 Tais condições devem ser mantidas durante todo o período de contratação sob pena de rescisão contratual.

5.10 Requisitos administrativos

5.10.1 A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

5.11 Requisitos legais

5.11.1 A depender da solução escolhida, deverá ser observado as determinações contidas na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983 e Portaria nº 3.233/2012 – DPF;

5.11.2. Será observada na fase de contratação a garantia de ocupação de, no mínimo, 50% das vagas por mulheres, proporcionando a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, conforme exigido pelo art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 255/2018, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 540/2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

5.11.3. Já o percentual mínimo de 8% (oito por cento) das vagas da mão de obra formada por mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social não será adotado já que o contrato não possuirá 25 (vinte e cinco) terceirizados, conforme Decreto nº 11.430/2023 e Resolução CNJ nº 497/2023;

5.11.4. Por fim, o percentual mínimo de 4% da mão de obra para egressos do sistema prisional (art. 11, inciso I, da Resolução CNJ nº 307 /2019) não será adotado considerando a natureza sensível da contratação que trata de segurança patrimonial além da necessidade de os vigilantes não possuírem antecedentes criminais.

6. Levantamento de Mercado

Considerando as soluções vislumbradas por esta equipe de planejamento, encontramos quatro possibilidades que, a princípio, poderiam resolver o problema da segurança patrimonial:

6.1 Prestação de serviços de segurança via monitoramento remoto

6.1.1 Nessa solução são prestados serviços de monitoramento remoto, a partir de central especificamente instalada para este fim nas dependências do TRE/RN, com o objetivo de monitorar e gerenciar remotamente os sistemas de alarmes e CFTV instalados na Instituição;

6.1.2 Atualmente o Tribunal possui contratação dessa natureza para todos os seus imóveis próprios. No caso específico dos prédios da Capital, em caso de qualquer suspeita, a empresa contratada comunica via rádio e o vigilante fará a ação preventiva ou ostensiva, conforme o caso. Essa medida também pode ser adotada nos prédios do interior, caso possuam vigilância armada no local.

6.1.3 Caso o imóvel não possua vigilância armada, é a força policial que é comunicada para as devidas providências;

6.1.4 Em relação aos requisitos previstos no tópico 3 desses estudos, essa solução só não atende ao previsto no subitem 5.5.5 já que não apresenta ação preventiva e ostensiva *in loco*.

6.1.3 Vantagens:

6.1.3.1 A grande vantagem é o baixo custo dessa solução quando em contraste com a maioria das demais que foram levantadas;

6.1.3.2 Outra vantagem é essa solução permitir uma maior área de cobertura em tempo real em relação às demais.

6.1.4 Desvantagens:

6.1.4.1 As desvantagens é que para funcionar bem esse sistema depende de fornecimento de energia elétrica e Internet. Caso tenhamos falha nesse fornecimento, o Tribunal ficaria desprovido de segurança;

6.1.4.1.1 Para minimizar a desvantagem acima identificada, a empresa prestadora do serviço poderia disponibilizar rondas periódicas mas isso faria aumentar o custo da solução;

6.1.4.2 Outra desvantagem é que sem um prestador de serviço presente no local, em caso de necessidade o socorro não seria imediato (levaria um certo tempo para alguém da empresa chegar ao local ou até mesmo a força policial), ou seja, aqui o risco já é bem maior caso essa solução seja adotada sem falar em risco de dano irreparável;

6.1.4.3 Na prática essa solução funciona bem em paralelo com a vigilância preventiva/ostensiva. Ou seja, trata-se de uma desvantagem já que há a necessidade de outro contrato mais oneroso.

6.2 Prestação de serviço mediante posto de trabalho de vigilante

6.2.1 Solução atualmente adotada no Tribunal. A contratação recai em empresa locadora de mão de obra com alocação de postos de trabalho com vigilantes ;

6.2.4 Em relação aos requisitos previstos no tópico 5 desses estudos, essa solução só não atende ao previsto no subitem 5.5.6 já que não consegue varrer uma grande área seja externa ou interna em tempo real.

6.2.3 Vantagens:

6.2.3.1 A grande vantagem é a possibilidade de ação preventiva e ostensiva *in loco* e em tempo real;

6.2.4 Desvantagens:

6.2.4.1 A maior desvantagem é o custo muito embora o requisito orçamentário previsto no subitem 5.1.1 consiga atender a demanda.

6.3 Serviços prestados pela equipe dos Agentes de Polícia Judicial

6.3.1 O Tribunal possui 7 agentes de polícia judicial em seu quadro funcional;

6.3.2 Em relação aos requisitos previstos no tópico 3 desses estudos, essa solução não atende ao previsto no subitem 5.5.5 pois os agentes não possuem treinamento e armamento adequado para as ações cabíveis e também não atende ao subitem 5.5.6 pelas razões já explicadas no subitem 6.2.4.

6.3.3 Vantagens:

6.3.2.1 Por ser corpo técnico lotado no Tribunal, conhece todas as especificidades do prédio e do seu entorno, facilitando as ações de segurança.

6.3.4 Desvantagens

6.3.4.1 Alto custo que a solução demandaria pois seria necessário concurso público para aumentar o quadro de agentes policiais de 7 para 22, no mínimo;

6.3.4.2 Os agentes policiais também fazem trabalho administrativo. Teriam que ser contratados mediante concurso público mais servidores para realizarem o trabalho administrativo;

6.3.4.3 Os agentes também necessitariam de posse de arma além do armamento adequado que hoje não existe em número suficiente no acervo patrimonial do Tribunal, além de treinamento constante.

6.4 Instalação de Ofendículas

6.4.1 São aparatos que se destinam à defesa da propriedade como cerca concertina, cerca elétrica, etc.

6.4.2 O Tribunal possui em vários de seus prédios esses aparatos nos seus muros.

6.4.3 Vantagens:

6.4.3.1 A principal vantagem é o baixo custo da solução, o menor de todas as que foram levantadas. Além disso, não requer manutenção constante, tornando ainda menor o custo total envolvido.

6.4.4 Desvantagens:

6.4.4.1 São várias as desvantagens já que não trazem grande sensação de segurança além de não oferecerem combate preventivo ou ostensivo pela própria natureza do objeto;

6.4.4.2 Pode cobrir todo o entorno do imóvel porém não atua na entrada/saída de pessoas e veículos.

6.5 Segue tabela resumo com as soluções levantadas. Foram atribuídas pontuações com 4 pontos para excelente diminuindo até 1 ponto para insuficiente:

Solução	Custo	Área de cobertura	Ações preventivas	Ações Ostensivas	Segurança como um todo	TOTAL
Monitoramento Remoto	3	4	1	2	2	12
Posto de trabalho de vigilante	2	1	4	4	3	14
Serviços prestados pelos Agentes de Polícia Judicial	1	1	4	2	2	10
Ofendículas	4	2	1	1	1	9

* Carecem de treinamento e armamento adequado, além de quantitativo insuficiente de servidores.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Da tabela do tópico anterior não há uma solução que satisfaça totalmente os critérios elencados. Como segurança deve ser tratada como essencial, nesse estudo está sendo proposta uma solução híbrida com sistema de monitoramento remoto atuando em parceria com a vigilância armada além da instalação de ofendículas no entorno dos prédios.

7.2 Considerando que o Tribunal já possui contrato com empresa responsável por sistema de monitoramento remoto além de cercas concertinas instaladas nos prédios resta a questão da contratação de serviços de postos de vigilância armada, uma vez que, pelos motivos já citados, o contrato atual não prevê postos de serviços 24h no Fórum Eleitoral de Mossoró, apenas um posto de 44h diurno, de segunda a sexta-feira.

7.2.1 Cumpre registrar que esse modelo híbrido vem sendo adotado com sucesso no Tribunal e sem maiores intercorrências, inclusive com portas giratórias equipadas com detector de metais e cancelas para controle de entrada/saída de veículos.

7.3 Dessa forma, daqui em diante, esses estudos tratarão da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para fins de segurança patrimonial no Fórum Eleitoral de Mossoró.

7.4 Nessa solução a prestação dos serviços é prestada de forma contínua, ou seja, sem a sua interrupção que poderia ocasionar danos à integridade física de pessoas ou ao patrimônio da instituição.

7.5 Pelas razões acima expostas, a contratação deverá ser de serviço contínuo, com prorrogações sucessivas de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021;

7.5.1 Será prevista a contratação para 01 (um) ano com prorrogações previstas na Lei nº 14.133/2021 até o limite máximo de 10 (dez) anos desde que contratante e contratada estejam de comum acordo.

7.6 Os serviços de vigilância armada serão executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo, para guarda e proteção de bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos e materiais nas áreas internas e externas das dependências do Fórum Eleitoral de Mossoró.

7.6.1 A metodologia de cálculo para fins de valor estimado e pagamento será a de posto de trabalho pela dificuldade em se encontrar outras unidades de medida que se adéquem ao objeto.

7.7 O horário da troca de guarda deverá coincidir entre os postos diurno e noturno objetivando a garantia da prestação de serviços continuados durante 24h (vinte quatro horas) ininterruptas durante os sete dias da semana no Fórum Eleitoral de Mossoró.

7.7.1. Diante da necessidade de prover o serviço de vigilância armada para o Fórum Eleitoral de Mossoró, está sendo proposto a inclusão de posto de trabalho de 24h diurno e noturno.

7.8 A empresa contratada deverá demonstrar que possui capacidade técnica e econômica para prestar o serviço objeto do Termo de Referência a ser elaborado. Também deverá estar em quitação com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista.

7.9 Por fim, o TRE/RN, como qualquer outra instituição pública ou privada, não pode prescindir dos serviços terceirizados, indispensável à manutenção da eficácia do serviço prestado às pessoas que tramitam por suas instalações, sejam elas os usuários dos nossos serviços, sejam os servidores, autoridades, colaboradores, fornecedores, estagiários, terceirizados ou visitantes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O quantitativo estabelecido leva em consideração a estrutura física do Fórum Eleitoral de Mossoró, além do histórico de ocorrências na área interna e externa.

8.2 Serão dois postos de trabalho, um diurno e um noturno, cada qual com 2 (dois) profissionais, que se revezarão em sistema de trabalho por escala 12X36, durante os 7 dias da semana.

8.2.1. Deverão ser previstos pacotes de serviços adicionais para os finais de semana do período eleitoral, uma vez que, os cartórios eleitorais do interior ficam em funcionamento.

8.3 Os serviços de vigilância armada serão prestados nas dependências do Fórum Eleitoral de Mossoró.

8.4 Com relação aos pacotes de serviços eventuais, a serem acionados em época eleitoral nos prédios do interior, serão estimados os quantitativos na tabela abaixo:

Pacote	Quantidade de acionamentos
Serviços adicionais de vigilância armada, com alocação de 1 (um) profissional vigilante durante 8h aos sábados, das 06:30h às 18:30	7
Serviços adicionais de vigilância armada, com alocação de 1 (um) profissional vigilante durante 8h aos domingos e feriados, .das 06:30h às 18:30	8

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.488.630,00

9.1 O contrato atual de vigilância armada do TRE/RN dispõe de 9 postos de vigilância armada, sendo 06 postos diurnos e 04 postos noturnos, distribuídos entre os três prédios: Fórum, COJE e Sede.

9.1.1 Para a contratação objeto destes Estudos está sendo proposto a contratação de 1 posto diurno e 1 posto noturno para o Fórum Eleitoral de Mossoró, já que o quantitativo do contrato atual tem se mostrado insuficiente.

9.2 Tendo em vista que no orçamento para o exercício do ano de 2025 que esta prevista no PCA de 2025 (NSI.XOO _25.11) é suficiente para custear as despesas previstas para o corrente ano.

9.3 Em consulta ao Processo Administrativo nº 1393/2024, verifica-se que há pedido de repactuação em curso cujos valores encontram-se na tabela abaixo, o valor foi obtido junto à atual contratada e também consta na tabela seguinte:

Item	Especificação	Postos	Quantidade de empregados por posto	Valor unitário do posto de trabalho	Valor Mensal dos postos de trabalho
1	Serviço de vigilância armada, 12h x 36h, diurna, das 06:30h às 18:30h, de segunda a domingo	1	2	11.817,76	11.817,76
2	Serviço de vigilância armada, 12h x 36h, noturna, das 06:30h às 18:30h, de segunda a domingo	1	2	12.992,74	12.992,74
Total Mensal Previsto					24.810,50

* Em repactuação

7.4 Dessa forma, o valor anual estimado seria de R\$ 297.726,00, ultrapassando um pouco o limite estabelecido na proposta orçamentária, no plano de contratações anual e no subitem 5.1.1 destes Estudos. Essa diferença pode ser complementada por sobras orçamentárias no final do exercício financeiro e já é de ciência da Administração deste Regional.

7.4.1. Cumpre registrar que o valor estimado no subitem anterior não contempla o acionamento dos pacotes, uma vez que, esses só serão utilizados em caráter eventual e com disponibilidade orçamentária.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Serão dois itens a serem contratados: os postos de vigilância diurnos e noturnos 12x36; 7 dias por semanais e os pacotes de serviço aos sábados, domingos e feriados.

10.2 Caso a contratação ocorra sem agrupamento entre esses itens, até duas empresas distintas poderão ser contratadas. Daí decorre o primeiro problema, caso o vigilante do posto noturno, por exemplo, se atrase, o vigilante do posto diurno teria que cobrir o horário até sua chegada. Caso as empresas sejam distintas isso traria problemas que não ocorreriam no caso de empresa única gerindo esses dois itens, pois ela se responsabilizaria por resolver essa situação com seu corpo funcional.

10.3 Para fins de apuração de responsabilidade também facilita que a contratação ocorra com empresa única. Imaginando a situação do sumiço de um bem, caso fossem duas empresas uma ficaria “empurrando” a responsabilidade para a outra. Cada uma alegaria que seus profissionais são diligentes e a responsabilidade caberia aos vigilantes do outro posto. Dessa forma, também nessa situação a contratação com empresa única torna-se mais eficaz.

10.4 Por fim, existe a conveniência administrativa já que é mais eficiente gerir um contrato único que dois contratos com empresas distintas. Lembrando que o setor responsável pela fiscalização – o NSI/PRES – já possui outros contratos sob sua responsabilidade.

10.5. Já com relação aos pacotes de serviços adicionais, não convém que sigam para disputa isoladamente, uma vez que, por se tratarem de execução de serviços nos mesmos prédios dos postos de trabalho fixo, facilitam a gestão pela empresa contratada, inclusive quanto a apuração de responsabilidade no caso de sumiço de bem patrimonial.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Para que a solução seja plenamente satisfeita, além da contratação em estudo também se faz necessária a permanência dos seguintes contratos:

11.1.1 Serviços de Monitoramento Remoto;

11.1.2 Permanência das estruturas de defesa – “ofendículas” – a exemplo das cercas concertinas no entorno do prédio do Fórum Eleitoral de Mossoró

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12. Alinhamento entre a contratação e o Plano de Contratações Anual – PCA

12.1 A contratação do objeto do presente Estudo Preliminar encontra-se amparada pelo Plano de Contratações Anual (PCA 2025), Código da demanda NSI.XOO_25.11.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Os serviços continuados de vigilância armada patrimonial têm como benefício direto a segurança da instituição, não permitindo a depredação, violação, evasão entre outras ações que redundem em dano ao patrimônio público, ou a integridade física dos servidores e colaboradores que circulam nas instalações deste Tribunal, contribuindo para o bom desempenho das atividades da instituição. Esse problema se agrava em função da responsabilidade que têm os gestores públicos de proteger o erário e de proporcionar, na medida do possível, uma segurança para seus servidores e garantir o cumprimento das atribuições institucionais.

13.2 Danos ao patrimônio requerem gastos para sua recuperação. Assim, a contratação sugerida nestes Estudos se justificam também por essa razão.

13.3 Tendo em vista que os servidores do Tribunal não possuem treinamento para atuarem de forma preventiva/ostensiva na área de segurança, a contratação também se justifica pela melhor alocação dos recursos humanos da instituição.

13.4 Não se pode deixar de mencionar a geração de empregos que essa contratação proporcionará, já que serão contratados 04 vigilantes. A sociedade terá retorno direto com a contratação aqui proposta com a fomentação do mercado local.

13.5 A economicidade também se traduz na sugestão de agrupamento dos itens, com a alta probabilidade de se chegar a preços mais reduzidos com o aumento dos postos de trabalho envolvidos.

13.6 A contratação também valoriza o profissional local, inclusive no interior, que, com certeza, será diretamente beneficiado.

13.7 Conforme estabelecido no requisito 3.5.7 destes Estudos, a empresa contratada deverá reservar, no mínimo, 50% das vagas de vigilante previstas no contrato para profissionais do sexo feminino, uma vez que, em caso de necessidade de revistas pessoais, o Código de Processo Penal exige que a “a busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência.”

13.8 A contratação de profissionais do sexo feminino vai ao encontro de políticas que visam combater a discriminação de sexo e, ainda, às boas práticas sustentáveis para serviços de vigilância patrimonial indicadas no Caderno de Logística correlato disponível no Portal de Compras Governamentais.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não há providências a serem adotadas pela Administração a não ser as de praxe como a indicação de servidores para atuarem na equipe de fiscalização da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A contratação sugerida não demanda recursos naturais, portanto possui baixa geração de resíduos ao meio ambiente.

15.2 Visando minimizar qualquer impacto ambiental, a futura contratada deverá ter conhecimento do Plano de Logística Sustentável do TRE/RN com vistas a instruir seus colaboradores na prática desse instrumento de sustentabilidade, no que for cabível.

15.3. Dessa forma, a futura contratada deverá orientar seus funcionários a descartarem as pilhas e baterias de rádio comunicadores de forma ambientalmente correta.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a necessidade de segurança ostensiva no Fórum Eleitoral de Mossoró com postos de 24h semanais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GEOVAN RODRIGUES SOARES LIMA

Integrante da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 14:54:51.

ERNESTO LECA PINTO

Integrante da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 14:40:46.

FLAVIO ROMERO COUTINHO BARRETO

Integrante da equipe de planejamento da contratação